

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69
CGC 08.142.887/0001-64 CEP 59227-000

LEI Nº 128/97

Lagoa D'Anta/RN, 05 Setembro de 1997.

Autoriza a desapropriação de terreno e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Lagoa D'Anta, foço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Autoriza a desapropriação de um terreno na zona rural deste Município, pertencentes aos herdeiros do Senhor Aquino Pereira Rodrigues e esposa Senhora Severina Emília da Cruz.

Art. 2º - O terreno referido ao art. 1º tem as seguintes características, ao Norte 27 metros limitando-se com a estrada da comunidade Lagoa do Chico, ao Sul 27 metros limitando-se com fundos das residências da mesma localidade a Leste 14,30 metros com expolio do Senhor José Abdon Pereira da Silva e a Oeste com estrada da mesma localidade.


Art. 3º - Neste terreno encontra-se construída uma Escola Municipal denominada Theodósio Varela com área coberta de 120,80m² (cento e vinte metros e oitenta centímetros quadrado), sendo a área total a ser desapropriada de 378m² (trezentos e setenta e oito metros quadrado).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.



Germano de Azevedo Targino
Prefeito



Venceslau Braz dos Santos
Secretário de Administração e Finanças